



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 914, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 5 - SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 2 - FMS – Outros Recursos
Função.....: 10- SAÚDE
Subfunção.....: 304 Vigilância Sanitária
Programa.....: 15 Vigilância em saúde
Atividade.....: 2511 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Classificação Orçamentária: 4.44.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

Recurso 4502 – CUSTEIO- Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda